

## Estado de São Paulo

Gabinete Vereador  
Carlinhos do Embu

### INDICAÇÃO Nº 54/2016

Os Vereador Carlos Alberto da Silva Noia (Carlinhos do Embu) no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal estudos para implantação de feira noturna na Praça do Jardim Casa Branca situada na Av. João Paulo II S/N, Jardim Casa Branca.

### JUSTIFICATIVA

**Considerando que**, as feiras noturnas implantadas no município foram bem aceitas pela população.

**Considerando que**, a região do Casa Branca não possui feira e os moradores da região estão solicitando uma feira para o local.

**Considerando que**, foi solicitado uma feira para região do Santa Tereza e a mesma não foi implantada.

**Considerando que**, a feira noturna do Casa Branca implantada na praça não afetaria o trânsito local nem teria que fechar nenhuma rua, assim não teria motivos para a não implantação.

**Considerando que**, ainda que a feira noturna do Casa Branca atenderia os moradores também do Jd. Santa Tereza, Jd. Vitória, Jd. Laila, entre outros.



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**

**Estado de São Paulo**

Gabinete Vereador  
Carlinhos do Embu

**Considerando que**, a feira noturna traria alguns empregos para a região, ajudando assim a combater a crise.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 18 de Novembro de 2016.**

Carlos Alberto da Silva Noia  
Vereador Carlinhos do Embu